

Fls. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Apresentamos, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, que “dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e altera da Lei Complementar nº 27/2007”.

Em decorrência de atendimento ao Projeto de Inserção do Município de São Gabriel do Oeste no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Componente Atenção Domiciliar através da implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), na modalidade EMAD tipo 2 e Atenção Domiciliar AD 2, este profissional fará a assistência domiciliar de pacientes que acamados ou com demanda por procedimentos de maior complexidade, conforme Portaria nº 963 de 27 de maio de 2013 – Ministério da Saúde.

Com isso, pretende-se a criação de 01 vaga para o cargo de fisioterapeuta com carga horária de 06hs e vencimento de R\$ 3.247,97.

Justifica-se a criação da vaga de Fisioterapeuta com carga horária de 06 horas em razão da extinção da vaga de Fisioterapeuta com carga horária de 04hs pelas razões já expostas.

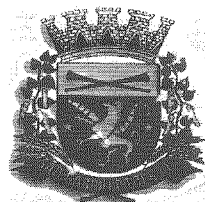
Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração e cordial apreço.

São Gabriel do Oeste- MS, 20 de fevereiro de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida
Data 21/02/2018	Horário 11:00
PROT. Nº 002/2018	Rub. 1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018

20 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2007.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos – 6hs, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 6 horas, da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com vencimento de R\$ 3.247,97.

Art. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos – 4hs, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 4 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com vencimento de R\$ 2.165,31.

Art. 5º Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33/2007; 40/2007; 46/2007; 49/2007; 51/2008; 53/2008; 56/2008; 57/2008; 77/2010; 82/2011; 84/2012; 90/2012; 95/2012; 96/2012; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014; 129/2014; 133/2014; 134/2014; 136/2015; 142/2015; 144/2015; 147/2015; 160/2016 e 174/2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 20 de fevereiro de 2.018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

